

868299 1401



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTT KANDIN n. 0012/2019
2019.1.1.01022-01

DISTRIBUIÇÃO

Hugo Pereira de Bastilho Barbosa

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.202
26-7-43.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 1401, referente a terras situadas na Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado HUGO PEREIRA DE CASTILHO BARBOSA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3953

6-6-44.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo P. C.E.R.F.T. 1401, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o 1º distrito do município de Barra do Piraí e em que é interessado HUGO PEREIRA DE CASTILHO BARBOSA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERT 1401 - Requerente HUGO PEREIRA DE CASTILHO BARBOSA "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno sem numero, com a frente de 39 m. pela rua Dr. Mesquita, em que o requerente é interessado, situado na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Apresentado em mãos de boji.**Rio, 27-1-1944.**(a) - H. D.**(a) - P. P. S.**(a) - P. F. T.*RELATÓRIO

HUGO PEREIRA DE CASTILHO BARBOSA, em observancia ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, apresenta a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 70-V, do Livro n° 63, do cartório do tabelião do 2° Ofício da Barra do Pirai, transcrita, sob o n° 1.647, à pagina n° 142, do Livro n° 3-J, do Registo de Imóveis daquela cidade, pela qual comprou ao Dr. HERNANI DA SILVA PEREIRA e sua mulher D. BARBARA BOTELHO PEREIRA, um lote de terreno à rua Dr. Mesquita sem numero, na supradita cidade, com 39 m. de frente, 16 m. do lado direito, 29 m. do esquerdo e 45m. de largura nos fundos, confiando pela direita com a rua S. Joaquim, pela esquerda com LUIZ ALVES PEGAS e pelos fundos com ANTONIO ESPINDOLA.

É solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia da quella Divisão, foi informado estarem elas situadas na sesmaria de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO, estudada no processo numero 763/39.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, assim, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 839, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -